

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2023

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado na Avenida Senador Rui Palmeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado na Rua Projetada, s/n Monte Castelo, Zona urbana da cidade de Inhapi-AL, com as seguintes dimensões 70 metros de frente tendo como confrontante o imóvel da Senhora Kyara Maria Gomes de Andrade, a lateral direita possui 130,00 metros e também confronta com o imóvel pertencente a Srª. Kyara Maria Gomes de Andrade, a lateral esquerda possui distância de 130,00 metros e confronta com os imóveis de propriedade da Tribo Indígena Koupanká e do Sr Josias a parte dos fundos 70 metros e confronta com o imóvel pertencente a Srª. Kyara Maria Gomes de Andrade.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 26 de maio de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8F8D1CF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/05/2023. Edição 2057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>